



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

[www.camaraviradouro.sp.gov.br](http://www.camaraviradouro.sp.gov.br)

## RELATÓRIO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24/04/2020

### 1) PRESENÇA DOS VEREADORES:

VEREADORES	PARTIDO	SITUAÇÃO
EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSD	PRESENTE
EDSON BUGANEME	PTB	PRESENTE
EDSON LUIZ MARIA TAVARES	PSDB	AUSENTE
ERNEY ANTÔNIO DE PAULA	PPS	PRESENTE
JOSÉ GIBRAN	PSDB	AUSENTE
JOSÉ PEDRO RIBEIRO DE SOUZA	PTB	PRESENTE
MARCOS AIRTON MORASCO	PSD	PRESENTE
PAULA MENDES GUISELINI	PSDB	PRESENTE
PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI	PTB	PRESENTE

### 2) RESULTADO DAS VOTAÇÕES:

#### 2.1

Processo nº 103/2020			
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 038/2020			
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).			
VOTAÇÃO			
VEREADORES	A FAVOR	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	X		
EDSON BUGANEME*			
EDSON LUIZ MARIA TAVARES	X		
ERNEY ANTÔNIO DE PAULA	X		
JOSÉ GIBRAN			
JULIMAR PELIZARI	X		
MARCOS AIRTON MORASCO	X		
PAULA MENDES GUISELINI	X		
PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI	X		
<u>APROVADO POR UNANIMIDADE.</u>			

\*O Presidente da Câmara Municipal declara seu voto apenas em casos de empate ou quando a votação exige 2/3(dois terços) dos membros da Casa. (Art. 26, II - R. I.)

## 2.2

<b>Processo nº 104/2020</b>			
<b>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 039/2020</b>			
<b>Ementa: Dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo possa aplicar multa às pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as medidas de quarentena impostas em razão da pandemia do COVID-19, tanto pelo município como pelo Governo do Estado de São Paulo.</b>			
<b>VOTAÇÃO</b>			
<b>VEREADORES</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRÁRIO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
<b>EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	<b>X</b>		
<b>EDSON BUGANEME*</b>			
<b>EDSON LUIZ MARIA TAVARES</b>			
<b>ERNEY ANTÔNIO DE PAULA</b>	<b>X</b>		
<b>JOSÉ GIBRAN</b>			
<b>JULIMAR PELIZARI</b>	<b>X</b>		
<b>MARCOS AIRTON MORASCO</b>	<b>X</b>		
<b>PAULA MENDES GUISELINI</b>		<b>X</b>	
<b>PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI</b>		<b>X</b>	
<b><u>APROVADO POR 4 (QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 2 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS.</u></b>			

\*O Presidente da Câmara Municipal declara seu voto apenas em casos de empate ou quando a votação exige 2/3(dois terços) dos membros da Casa. (Art. 26, II - R. I.)